



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000 – Telefone: (32) 3281-1810

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.970/2020

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2020 no valor de R\$ 168.000,00 na forma que menciona.

A Câmara Municipal de Lima Duarte aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais) à seguinte dotação do orçamento municipal de 2020:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.05.01.10.301.0013.2.0066-259 - 4.4.90.52.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA

Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	168.000,00
Total da Unidade 05	-----	R\$	168.000,00
Total da Instituição 02	-----	R\$	168.000,00
Total Geral Acrescido	-----	R\$	168.000,00

Art.2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

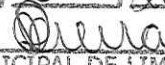
Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lima Duarte-MG, 02 de abril de 2020.


GERALDO GOMES DE SOUZA
Prefeito de Lima Duarte-MG

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

EM 12 / 05 / 2020


PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Republicada por incorreção